



Valide aqui
este documento

CNM : 146522.2.0007966-65



REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA-SP

Livro 02 - Registro Geral

MATRICULA Nº 7.966

04 de março de 2013

Fls.
01

IMÓVEL

MATRICULA Nº 7.966

Comarca de Boituva
Estado de São Paulo

Livro 02 - Registro Geral

LOTE DE TERRENO Nº 46, da Quadra "C", do Loteamento denominado "Terras de Santa Cruz II", situado nesta cidade, no Bairro Santa Cruz, com a área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com a seguinte descrição: para quem da rua olha, segue confrontando pela frente com a Rua Três (03), lado ímpar, medindo 8,00m (oito metros); pela direita com o lote nº 45, medindo 25,00m (vinte e cinco metros); pelo fundo com o lote nº 03, medindo 8,00m (oito metros); pela esquerda com o lote nº 47, medindo 25,00m (vinte e cinco metros). Cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº 44123-43-16-0182-00-000.-

TÍTULO ANTERIOR:- Registro nº 05 da Matrícula nº 4.989, datado de 04 de março de 2013 (Loteamento nos termos do artigo 18 da Lei nº 6.766/79), desta Serventia.-

PROPRIETÁRIA:- **SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, estabelecida nesta cidade, à Rua Abrão Thame nº 198, Jardim Terras de Santa Cruz I, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.032.865/0001-44.-

Av.1.M. 7.966 :- RESTRIÇÕES

De acordo com o Parágrafo Sétimo da Cláusula Primeira do Contrato Padrão arquivado no respectivo Processo do Loteamento, os lotes com área de 399,99m² (trezentos e noventa e nove metros e noventa e nove décimos quadrados) serão obrigatoriamente destinados a residência unifamiliar, não podendo ser objeto de desmembramento junto aos órgãos públicos competentes.- Boituva, 04 de março de 2013.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-

Av.2.M. 7.966 :- INDISPONIBILIDADE

(protocolo nº 43.756 - 23.10/2020)

Pelo Comunicado expedido na Central de Indisponibilidade do Tribunal de Justiça deste Estado - Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.2217.01364515-IA-580 em 22 de outubro de 2020, nos autos do Processo nº 00018247820198260082, da 1ª Vara do Foro Central desta Comarca, procede-se a presente para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.032.865/0001-44.- Boituva, 20 de novembro de 2020.- Jorge Luiz da Silva, O Substituto do Oficial:-

Selo Digital: 146522331000AV2M11524820L

Av.3.M. 7.966 :- CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

(protocolo nº 64.198 - 23/05/2024 - reingressado em 24/06/2024)

Por Instrumento Particular firmado nesta cidade aos 22 de maio de 2024, e Comunicado expedido na Central de Indisponibilidade - Protocolo nº 202303.2311.02619759-TA-370, aos 23 de março de 2023, nos autos do Processo nº 00018247820198260082, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP, 1ª Vara desta Comarca, procede-se a presente para constar o **CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE**, que alude a averbação nº 02.- Boituva, 11 de julho de 2024.- Wellington Vieira, Escrevente Substituto:-

Selo Digital: 146522331000007966000224A (indisponibilidade)

Selo Digital: 1465223310000079660003248 (cancelamento de indisponibilidade)

vide verso



Valide aqui
este documento

CNM : 1465222.0007966-65

fls. 138

MATRICULA Nº 7.966

11 de julho de 2024
Oficial

Fis.
01v

continuação

Av.4.M. 7.966 :- ALTERAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO - ALTERAÇÃO PARCIAL DO LOTEAMENTO

Procede-se a presente, nos termos do artigo 28 da Lei nº 6.766/70, para constar que em virtude da alteração parcial do Loteamento "Terras de Santa Cruz II", o imóvel desta matrícula faz frente para a Rua Três (03) - Trecho 01, lado ímpar.- Boituva, 11 de julho de 2024.- Wellington Vieira, Escrevente Substituto.-
Selo Digital: 1465223310000079660004246

**CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA - SP**

Certifico e dou fé, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, e foi extraída sob a forma documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP- Brasil, nos termos da Lei nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e a integridade. Certifico ainda, que os imóveis desta Comarca, que abrange o Município de Iperó, pertenciam antes da instalação deste Oficial, ocorrida no dia 27 de novembro de 2009, à circunscrição imobiliária de Porto Feliz-Boituva, data e hora abaixo indicadas.

Livro 02 - Registro Geral

Comarca de Boituva
Estado de São Paulo

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T3H79-9PNQE-E28BW-33YCU>

Assinado digitalmente por MEG DE ARAUJO CARLOS - ESCRIVENTE - 01/08/2025 às 12:44:47

Ao Oficial..... R\$ 44,20
Ao Estado..... R\$ 12,56
Ao IPESP..... R\$ 8,60
Ao Reg.Civil: R\$ 2,33
Ao Trib.Just.: R\$ 3,03
Ao Município R\$ 0,88
Ao FEDMP.... R\$ 2,12
Total..... R\$ 73,72

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Boituva 01 de agosto de 2025
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Pedido: 062564
Nº Selo: 1465223C3062564001796625V
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA



Pág.: 002/002 M.7966

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WANESSA OLIVEIRA PINTO, protocolado em 05/08/2025 às 22:28, sob o número WBTV25700404303. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002851-57.2023.8.26.0082 e código M69dHDWI.